

PARA : SGE MEMO/CVM/SIN/Nº 021/ 05

DE : SIN DATA : 12/05/ 05

Assunto: Autorização para negociação privada de ativos

Senhor Superintendente,

Trata-se de solicitação de autorização para negociação privada de ações componentes da carteira do Dynamo Puma Fundo de Investimento em Ações, mais precisamente ações preferenciais classe "C" (PNC) de emissão da Magnesita S.A. O presente pleito é motivado pela proximidade da data de encerramento do fundo (agosto de 2005, após 7 anos e seis meses de bons resultados) e pela impossibilidade de negociação das referidas ações em bolsa de valores antes de sua liberação pelo FINOR, o que é improvável acontecer antes da data de encerramento do fundo.

Visando prover soluções que permitam liquidar a carteira do fundo conforme determina seu regulamento e preservar os interesses de seus quotistas, e considerando que as preferências conferidas às ações PNC são idênticas às preferências conferidas às ações preferências classe "A" (PNA) de emissão da Magnesita S.A., a Dynamo Gestão Puma Ltda, na qualidade de administradora do fundo, solicita autorização desta CVM para negociação privada, apresentando 2 alternativas:

1. Aquisição pelo administrador das ações PNC detidas pelo fundo pelo valor de quotação das PNA de emissão da Magnesita S.A. na Bolsa de valores de São Paulo;
2. Permuta das ações PNC detidas pelo fundo por ações PNA de emissão da Magnesita S.A. à razão de uma ação PNA por cada ação PNC.

Em virtude da baixa representatividade destas ações no patrimônio do fundo (0,03% do total já amortizado e 1,80% do PI atual), da proximidade da data de encerramento do mesmo, da impossibilidade de negociação das ações em bolsa e da razoabilidade da proposta do administrador, entendo que a autorização pretendida deva ser concedida, conforme previsão do Inciso VI do Artigo 64 da Instrução 409/04.

Atenciosamente,

Original assinado por

CARLOS EDUARDO P SUSSEKIND

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais